

Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Folhas 02
Proc. 039/24

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/24

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE BERTIOGA A CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º A contratação direta prevista nos artigos 72 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 fica regulamentada pela presente Resolução.

Art. 2º Os processos de contratação direta serão abertos e instruídos pelo Diretor de Compras, que deverá anexar ao processo respectivo com os seguintes elementos:

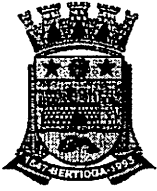
- a) Documento de formalização da demanda, onde constará a definição do objeto a ser comprado ou serviço a ser contratado, o motivo e finalidade para sua contratação;
- b) Demonstrativo de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- c) Estima de preços, que observará o disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/21, devendo a metodologia usada ser motivada no processo;
- d) Cópia do contrato social e CNAI da empresa, certidão de regularidade tributária e fiscal, e documento pessoal do responsável pela empresa;
- e) Razão da escolha do contratado, com menção a sua condição de habilitação e qualificação para a execução do objeto;
- f) Justificativa de preço;
- g) Parecer jurídico e técnico, quando for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos, a regularidade do atendimento à legislação vigente, e outros aspectos próprios de cada contratação;
- h) Autorização final do Presidente da Câmara; e,
- i) Publicação de extrato de contratação direta no BOM e inserção no site da Câmara sendo mantido em “pasta” para acesso futuro.

§ 1º - A contratação direta observará para sua regularidade os limites financeiros previstos na legislação federal, considerando-se eventuais prorrogações contratuais.

§ 2º - Nos termos do inciso II, do artigo 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia da União, o estudo técnico preliminar – ETP fica:

I - Facultado nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - Dispensado na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

§ 3º - O Diretor de Compras deverá explicitar em breve síntese, a razão da dispensa de apresentação da análise de riscos, termo de referência, projeto básico e executivo.

Art. 3º Todas as Diretorias da estrutura da Câmara Municipal de Bertiooga auxiliarão à Diretoria de Compras nos casos de qualquer contratação direta, dentro do exercício de suas competências e do dever de zelo e eficiência na realização das ações administrativas.

Parágrafo Único – Ao procedimento previsto no artigo 2º poderão ser anexados memorandos dos diversos departamentos que integram essa Câmara Municipal, dando conta das necessidades administrativas de cada setor, no que tange aquisição de bens e ou contratação de serviços para fins de auxiliar na formalização da demanda.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Visando dar aplicabilidade à Lei Federal nº 14.133/21 no que tange às contratações diretas apresentamos a proposta de resolução para que se possa efetivar em âmbito do Poder Legislativo de Bertiooga essa modalidade de licitação.

Frente ao exposto, apresentamos o presente Projeto de Resolução, ao qual observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 154 do Regimento Interno, os Vereadores requerem que a este seja dado o rito de urgência especial, previsto no inciso I, do artigo 154 do mesmo diploma legal.

Bertiooga, 10 de janeiro de 2024

Ver. Antonio Carlos Ticianelli – Presidente

Ver. Matheus Del Corso Rodrigues – 1º Secretário

Ver. Eduardo Pereira de Abreu – 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOOGA

Protocolo 066

Data 22 / 01 / 2024

Hora 11:53

Funcionário Luiza

Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração